



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005469-94.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE IBAITI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IBAITI - CONSELHEIRO MAIRINCK - SERVIÇO DISTRITAL VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE IBAITI

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Sim	
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES		
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?	Sim	
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA		
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: São lançadas despesas não relacionadas diretamente ao serviço, de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo. Deverá deixar de lançar o valor do FADEP, FUNREJUS e Selo FUNARPEN, bem como o deverá



		realizar o balanço anual nos termos do Provimento 45 do CNJ. Observar doravante.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS		
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Último comunicado referente ao mês de junho de 2019. Total de selos utilizados 215.
PARTE ESPECÍFICA		
LIVROS E ARQUIVOS		
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?	Sim	
PROTOCOLO GERAL		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Aberto em 10. 09. 2013. Último ato protocolado 143/2019.
LIVRO DE NASCIMENTO		
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
REGISTROS DE NASCIMENTOS		
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:	Termo: 4151 Livro: 7-A Folha: 59 Data: 07/03/2017 Termo: 4171 Livro: 7-A Folha: 79 Data: 26/11/2018 Termo: 4172 Livro: 7-A Folha: 80 Data: 04/06/2019	
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?	Sim	



Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?	Sim	
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?	Prejudicado	
Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?	Sim	
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?	Sim	
ARQUIVO DE DNV		
O arquivo de Declaração de Nascimento Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:		
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?	Prejudicado	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 14 Livro: 01 Folha: 40 Data: 21/03/2017 Termo: 16 Livro: 01 Folha: 47 Data: 26/06/2018	



	Termo: 18 Livro: 01 Folha: 60 Data: 03/08/2018	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Na amostragem Termo 18, fls 60, não consta a averbação do termo de reconhecimento de paternidade no assento de nascimento. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.
Observa igualmente o disposto no Provimento 63/2017 quanto ao reconhecimento socioafetivo?	Prejudicado	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Livro: 01 Folha: 09 Data: 19/09/2016	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: sem ato	
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES		
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO		



O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá realizar a abertura do livro. Regularizar.
REGISTROS DE CASAMENTOS		
Habilitação - Termo, Livro, fls:	Termo: 1299 Livro: b-09 Folha: 164 Data: 06/06/2019	
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?	Sim	
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?	Sim	
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?	Sim	
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?	Sim	
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?	Sim	
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:	Termo: 1300 Livro: b-09 Folha: 165 Data: 18/06/2019	
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?	Sim	
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:	Termo: 1295 Livro: b-09 Folha: 160 Data: 10/11/2018	



Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?	Sim	
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:		
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?	Prejudicado	
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantém união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?	Prejudicado	
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?	Prejudicado	
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?	Prejudicado	
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?	Prejudicado	
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS		
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	



O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?	Sim	
Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?	Sim	
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?	Não	Determinação / Recomendação: Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO		
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?	Sim	
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?	Sim	
Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS		
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:	Termo: Sem ato	
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em		



consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?	Prejudicado	
REGISTROS DE ÓBITO		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 830 Livro: 2-C Folha: 178 Data: 30/08/2018 Termo: 861 Livro: 3-C Folha: 09 Data: 09/07/2019	
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?	Sim	
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?	Sim	
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO		
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO		
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados para outras serventias?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC?	Sim	



Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados?	Sim	
ARQUIVOS DE COMUNICADOS		
IBGE		
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):		
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUSTIÇA ELEITORAL		
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná		



está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
POLÍCIA FEDERAL:		
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE		
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Não é encaminhado mensalmente. Regularizar realizando a abertura do arquivo. Efetuar levantamento de todos os atos da serventia e proceder às comunicações Regularizar.
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
A serventia certifica a prática do ato no comunicado?	Sim	
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?	Sim	
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	



DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES	Durante a correição a Agente Delegada Neide Maria Miksza Fragoso, realizou reclamação referente aos registros de nascimento na serventia, conforme informação prestada pela Agente Delegada à Juíza Auxiliar da Corregedoria- Geral da Justiça, Dr ^a Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa, o Hospital Regional do Norte Pioneiro no Município de Santo Antônio da Platina, diante da existência de posto avançado do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santo Antônio da Platina, obriga os pais a registrarem os filhos naquela unidade para obtenção de alta hospitalar. Tal	



	situação é semelhante no Município de Pinhalão (Hospital Domingos Calixto).	
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.		

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
CENSEC		
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?	Sim	
PROTOCOLO GERAL		
		Determinação / Recomendação: 1) Amostragem, L. 63, fls. 01, no



O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	livro de Protocolo constatou-se divergência no texto do valor recolhido ao FUNREJUS. Ao ser verificada a guia o valor recolhido encontra-se correto - Regularizar; 2) Deverá constar o valor do ato e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante.
LIVRO DE NOTAS		
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Em uso o livro nº 65, aberto em 1º de fevereiro de 2019. Deverá constar o valor do ato e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante.
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM		
DOAÇÃO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Doação:	Livro: 64 Folha: 94 Data: 06/11/2018	
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consignadas no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?	Sim	
COMPRA E VENDA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Compra e Venda:	Livro: 63 Folha: 1 Data: 02/04/2018	
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:	Livro: 65 Folha: 60 Data: 18/04/2019	
Escritura Pública de Compra e Venda	Livro: 65 Folha: 64	



de imóvel rural:	Data: 18/04/2019	
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Sim	
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?	Sim	
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Sim	
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:	Livro: 60 Folha: 74 Data: 28/04/2017	
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, consta		



declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?	Sim	
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá consignar na lavratura do ato de divórcio extrajudicial que o ato só produzirá efeito quando da averbação no Registro Civil, consoante preconiza o art. 701, §4º, CN.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá atender a Recomendação nº 03 - CNJ.
INVENTÁRIO E PARTILHA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Inventário e Partilha:	Livro: 60 Folha: 63 Data: 24/04/2017	
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal,	Sim	



Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?		
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?	Sim	
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 60, fls. 63, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN.
REVOGAÇÃO DE MANDATO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Revogação de mandato:	Livro: 65 Folha: 104 Data: 17/05/2019	
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?	Sim	
ATA NOTARIAL		
AMOSTRAGEM		
Ata notarial:	Livro: 65 Folha: 55 Data: 04/04/2019 Livro: 64 Folha: 19 Data: 11/09/2018 Livro: 63 Folha: 107 Data: 11/07/2018	
		Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 64, fls, 19, não discriminou detalhadamente o



As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?	Não	aparelho celular, como marca, modelo, código MEI, etc. , que foi utilizado para aferição do fato constatado em ata. Deverá observar doravante.
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 64, fls, 19, não consta no ato a informação de que os áudios consignados ficaram arquivados eletronicamente na serventia, conforme expressa disposição do art. 716, CN. Observar doravante.
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 64, fls, 19, cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar e Observar doravante a forma de cobrança.
PERMUTA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Permuta:	Livro: 63 Folha: 4 Data: 06/04/2018	
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ?	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 63, fls. 04, a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008)



Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo II)?		Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
DIVISÃO AMIGÁVEL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divisão amigável:	Livro: 64 Folha: 135 Data: 30/11/2018	
As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72	Não	Determinação / Recomendação: Deverá efetuar a cobrança de todas as unidades, sendo que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos. observar doravante.
LIVRO DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Procuração:	Livro: 27 Folha: 27 Data: 21/12/2016 Livro: 28 Folha: 101 Data: 03/07/2018	
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: A qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes neste Município (CN, art. 48 e 675, V) Observar doravante.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de		



certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Sim	
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?	Sim	
L I V R O D E SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Substabelecimento:	Livro: 03 Folha: 49 Data: 11/02/2019 Livro: 03 Folha: 45 Data: 28/09/2018 Livro: 03 Folha: 42 Data: 21/06/2018	
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?	Sim	
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se atraso dos envios dos comunicados às serventias de outras unidades da Federação, assim como o



mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?		encaminhamento dos comunicados através do Sistema Mensageiro. Justificar.
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS		
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO DE TESTAMENTOS		
AMOSTRAGEM		
Testamento:		
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?	Prejudicado	
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?	Prejudicado	
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA		
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
CARTÕES DE ASSINATURA		
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?	Sim	
ÍNDICE		
O Índice é informatizado?	Sim	
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES		



DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS		
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DOCUMENTOS		
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CND		
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS		
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Providenciar a abertura de arquivo específico para as guias do FUNREJUS - 25%.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL		
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR		
O arquivo de Comunicados ao		



Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ITCMD		
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		



Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: I REGISTRO CIVIL: a) com relação ao livro de receitas e despesas, são lançadas despesas não relacionadas diretamente ao serviço, de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se referam ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo. Deverá deixar de lançar o valor do FADEP, FUNREJUS e Selo FUNARPEN, bem como deverá realizar o balanço anual nos termos do Provimento 45 do CNJ. Observar doravante; b) em relação aos termos de reconhecimento espontâneo de filho, não consta a averbação do termo de reconhecimento de paternidade no assento de nascimento. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar; c) deverá realizar a abertura de arquivo para as solicitações de alteração de prenome e gênero. Regularizar; d) no Livro de Registro de Proclamas, deverá certificar o decurso de prazo do edital, sem apresentação de impedimento ou impugnação. Regularizar; e) não existe arquivo, bem como não realiza a comunicação mensal às Secretarias de Segurança Pública da Unidade da Federação que tenha emitido a Cédula de Identidade do de cujus, deverá realizar a abertura do arquivo e proceder o levantamento de todos os atos da serventia e proceder às comunicações. Regularizar; f) Registre-se, outrossim, que durante a correição a Agente Delegada Neide Maria Miksza Fragoso, realizou reclamação referente aos registros de nascimento na serventia, conforme informação prestada pela Agente Delegada à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr^a Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa, o Hospital Regional do Norte Pioneiro no Município de Santo Antônio da Platina, diante da existência de posto avançado do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santo Antônio da Platina, obriga os pais a registrarem os filhos naquela unidade para obtenção de alta hospitalar. Tal situação é semelhante no Município de Pinhalão (Hospital Domingos Calixto). II - TABELIONATO DE NOTAS: a) em relação ao livro de protocolo: a-1) Amostragem, L. 63, fls. 01, no livro de Protocolo constatou-se divergência no texto do valor recolhido ao FUNREJUS. Ao ser verificada a guia o valor recolhido encontra-se correto - Regularizar; a-2) Deverá constar o valor do ato e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante; b) em relação ao livro de notas, deverá constar o valor do ato e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante; c) no divórcio extrajudicial: c-1) deverá consignar na lavratura do ato de divórcio extrajudicial que o ato só produzirá efeito quando da averbação no Registro Civil, consoante preconiza o art. 701, §4º, CN; c-2) deverá atender a Recomendação nº 03 CNJ; d) no inventário e partilha: Amostragem, L. 60, fls. 63, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN. e) nas atas notariais: e-1) Amostragem, L. 64, fls, 19, não discriminou detalhadamente o aparelho celular, como marca, modelo, código MEI, etc., que foi utilizado para aferição do fato constatado em ata. Deverá observar doravante. e-2) Amostragem, L. 64, fls, 19, não consta no ato a informação de que os áudios consignados ficaram arquivados eletronicamente na serventia, conforme expressa disposição do art. 716, CN. Observar doravante. e-3) Amostragem, L. 64, fls, 19, cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar e Observar doravante a forma de cobrança; f) na permuta: Amostragem, L. 63, fls. 04, a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial,</p>



restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar;g) na divisão amigável:Deverá efetuar a cobrança de todas as unidades, sendo que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos. observar doravante.h) nas procurações:A qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes neste Município (CN, art. 48 e 675, V) Observar doravante;i) em relação ao livro de substabelecimentos de procurações, constatou-se atraso dos envios dos comunicados às serventias de outras unidades da Federação, assim como o encaminhamento dos comunicados através do Sistema Mensageiro. Justificar;j) Providenciar a abertura de arquivo específico para as guias do FUNREJUS - 25%.f) nas procurações:As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 02 funcionários (contabilizado o escrevente substituto).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.1.1. Diante da reclamação formulada pela Agente Delegada Neide Maria Miksza Fragoso, referente aos registros de nascimento na serventia, o Hospital Regional do Norte Pioneiro no Município de Santo Antônio da Platina, diante da existência de posto avançado do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santo Antônio da Platina, obriga os pais a registrarem os filhos naquela unidade para obtenção de alta hospitalar, extraia-se cópia da presente ata correicional, autuando o respectivo SEI expedindo ofício a Vara da Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Santo Antônio da Platina, ao Agente Delegado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santo Antônio da Platina e ao Diretor Geral do Hospital Regional do Norte Pioneiro do Município de Santo Antônio da Platina, para os esclarecimentos necessários, após, encaminhe-se ao Corregedor da Justiça, Desembargador Luiz Cezar Nicolau, para análise. 2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça.

Curitiba, 26 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

